

Autos nº 3565-12.2004 – Execução de Título Extrajudicial - Avaliação

1

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CURITIBA-FORO CENTRAL
DÉCIMA QUINTA (15ª) SECRETARIA CÍVEL
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Curitiba-Foro Central, Estado do Paraná, onde em cumprimento a determinação contida no R. mandado retro, após as diligências de praxe, procedi a avaliação do bem penhorado nos presentes autos, conforme abaixo exposto:

“Um (01) imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 27.445, do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, localizado na Rua Agostinho Ribeiro de Lima, esquina com a rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 2294, Vila Acordes, bairro Pinheirinho, Curitiba/PR.”

No imóvel existe edificação em alvenaria, de dois pisos; a parte inferior é subdividido em duas salas comerciais, sendo uma maior com cerca de 200m² e outra menor com cerca de 40m². O piso superior é composto por uma residência de aproximadamente 100m².

Nota: O imóvel fica localizado numa esquina com a rua principal (Cid Marcondes de Albuquerque), classificado assim como um excelente ponto comercial, com fácil acesso e bem servido com linhas de ônibus, com toda a infraestrutura exigida pela administração.

Valor da avaliação: R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais), baseado ao preço do metro quadrado, conforme política de preço de compra e venda naquela região.

Fontes:

- 1) <http://www.gazetadopovo.com.br> (Classificados – Imóveis).
- 2) www.enkontra.com – Valor do m² por Bairro.
- 3) Inpespar – Instituto Paranaense de Pesquisa e Desenvolvimento do Mercado Imobiliário e Condominial – valor do m² por Bairro.

É a avaliação. Nada mais.



JOÃO NOGUEIRA PACHECO
Oficial de Justiça Avaliador